

# # Bem-vindomesário

## Seu trabalho na Justiça Eleitoral contribui

para que a vontade do eleitor seja respeitada e a democracia fortalecida



## No dia 6 de outubro de 2024,

serão realizadas eleições municipais e a Justiça Eleitoral conta com a sua participação



## A convocação que você recebeu

(voluntários e não voluntários) para trabalhar nas Eleições 2024 também é válida para o 2º turno, em 27 de outubro, caso ocorra



# O PAÍS GANHA COM O SEU TRABALHO E VOCÊ TEM VANTAGENS TAMBÉM

O serviço prestado não é remunerado, mas dá direito a alguns **benefícios**:



**Auxílio-alimentação** no valor de R\$ 60,00 por turno trabalhado



**Dois dias de folga** em seu trabalho (público ou privado) para cada dia trabalhado como mesária ou mesário, sem prejuízo da remuneração, **nos termos do art. 98 da Lei no 9.504/97 e da Resolução-TSE no 22.747/08**. A participação em **treinamento** também confere direito a dois dias de folga



Serve como **critério de desempate em concurso público** (se houver previsão em edital)



A participação nas eleições também pode ser computada como **atividade extracurricular nas universidades conveniadas**

SECOM/TRE-SP